



Lei nº. 045/08



Matrinchã-Go, 28 de abril de 2008.

“Cria Creche Escola e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Creche Escola denominada de **JOSÉ LUCAS** situada a Avenida João Artiaga A.P.M 13 Área 2 Setor Central Matrinchã – Go.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Matrinchã-Go., aos 28 dias do mês de abril de 2008.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal